



Sessão Plenária

TCE-AM determina que ex-gestor da Câmara Municipal de Tapauá devolva R\$ 125,7 mil aos cofres públicos



Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) julgaram irregular a prestação de contas, referente ao exercício de 2020, da Câmara Municipal de Tapauá e determinaram que José de Oliveira Pessoa, então presidente do Legislativo, devolva aos cofres públicos o total de R\$ 125,7 mil entre multas e alcance, por diversas irregularidades identificadas e não sanadas na prestação de contas anual.

A decisão foi tomada de forma unânime, seguindo a proposta de voto do auditor-relator, Mário Filho, e foi proferida na manhã desta terça-feira (16), durante a 12ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, que teve condução do conselheiro da Corte de Contas, Fabian Barbosa, presidente em exercício.

saiba mais tce.am.gov.br



TCEAM





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.2

Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	13
CAUTELAR.....	27
EDITAIS.....	30

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2024/SEGER/GP

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO, LANÇAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS DADOS E INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua Conselheira-Presidente, na competência estabelecida no art. 29, XXX, da Resolução n.º 04/2002, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas)

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o seu art. 6º, §2º;

CONSIDERANDO a necessidade constante de atualização dos dados disponibilizados por esta Corte de Contas no Portal da Transparência, com vistas a fortalecer a transparência ativa e, em consequência, o controle social;

CONSIDERANDO a planilha de atribuições constante do Processo SEI n.º 005897/2024, que passa a integrar o presente instrumento como anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de serem disciplinados os procedimentos internos hábeis a viabilizar a alimentação do Portal de acordo com a competência de cada setor envolvido;

CONSIDERANDO que a disponibilização de informações em dados abertos visa aumentar a transparência e a participação por parte do cidadão, além de gerar, potencialmente, diversas aplicações desenvolvidas de forma colaborativa pela sociedade, dada a possibilidade de reuso e cruzamento desses dados; e,

CONSIDERANDO as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, estabelecidas pela Resolução ATRICON n.º. 09/2018;





RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A atuação dos setores responsáveis pelo levantamento e lançamento de dados e informações no Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) observa os termos desta Portaria, bem como as disposições constitucionais e legais vigentes, em especial a Lei nº. 12.527/2011 e Resolução nº. 13/2012- TCE/AM.

Art. 2º. Para os fins dispostos nesta Portaria, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão do conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – setor fonte de informação: setor responsável pelo levantamento das informações e/ou dados a serem prestados ao setor de lançamento.

III – setor de lançamento: setor responsável pela efetiva alimentação de dados e informações no Portal da Transparência.

IV – dados: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

V – dados acessíveis ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

VII – formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

CAPÍTULO II DO LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 3º. Com exceção das informações a serem prestadas em tempo real na forma da lei, caberá a cada setor fonte de informação encaminhar ao setor de lançamento, até o dia 05 (cinco) de cada mês (ANEXO II) , as informações e/ou dados sob sua responsabilidade relativos ao mês anterior.

§1º. Os temas sob a responsabilidade de cada setor fonte de informação encontram-se estabelecidas na tabela constante do ANEXO I desta Portaria.

§2º. Caso o dia de encaminhamento das informações previsto no *caput* seja não útil, prorrogar-se-á ao dia útil imediatamente subsequente.





CAPÍTULO III

DO LANÇAMENTO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 4º. O Departamento de Mídias Sociais e Transparência (DEMIT) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas fica, nos termos desta Portaria e sob a supervisão da Diretoria de Comunicação (DICOM), responsável pela gestão e alimentação direta de dados e/ou informações no Portal da Transparência, passando a denominar-se, para tais fins, setor de lançamento.

Art. 5º. Recebidas as informações e/ou dados na forma do art. 3º desta Portaria, caberá ao setor de lançamento promover a atualização do Portal da Transparência com periodicidade mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês (ANEXO II).

§1º. As informações e/ou dados acessíveis ao público deverão ser disponibilizados em formato aberto.

§2º. Em situações específicas de alimentação do Portal da Transparência, especialmente as que demandam maior conhecimento técnico, caberá, a critério da Presidência, à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) realizar o lançamento das informações nos mesmos prazos previstos no art. 5º.

§3º. Aplica-se ao prazo previsto no *caput*, a regra contida no §2º do art. 3º desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 6º. Compete à Diretoria de Controle Interno (DICOI), com o auxílio da Comissão de Gestão da Transparência e Acesso à Informação instituída pela PORTARIA Nº. 15/2024-GPDGP, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das atividades constantes desta Portaria.

Parágrafo único. Fica autorizado à DICOI e à Comissão de Gestão da Transparência e Acesso à Informação notificar os setores mencionados nos arts. 3º e 5º desta Portaria sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 7º. Eventuais irregularidades e/ou descumprimento dos termos desta Portaria serão devidamente apurados e poderão ensejar aos seus violadores as medidas disciplinares previstas na lei de regência.

Art. 8º. Os setores fontes de informação e de lançamento comunicarão à Secretaria-Geral de Administração (SEGER) os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas, visando o contínuo aprimoramento das atividades.





CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os dados pendentes de alimentação ao tempo da publicação desta Portaria deverão ser lançados em até 5 (cinco) dias úteis, após o início de sua vigência, no Portal da Transparência.

Art. 10. Os casos omissos ou controversos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

ANEXO I CATEGORIAS E RESPONSABILIDADES

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSABILIDADE
Informações prioritárias	Existência de sítio oficial próprio na internet	SETIN
	Existência de portal da transparência próprio ou compartilhado na internet	SETIN
	Visibilidade do portal da transparência na capa do site	SETIN
	Existência de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação	SETIN
	Divulgação de informações prestadas em tempo real no portal da transparência	SETIN
	Divulgação do histórico de informações dos últimos 3 anos que antecedem a pesquisa	SETIN
Informações institucionais	Divulgação de sua estrutura organizacional	DIPLAN
	Divulgação de competências e/ou atribuições	DIPLAN





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.7

	Identificação do nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão	DIPLAN
	Divulgação dos endereços e telefones da entidade e e-mails institucionais	DICOM
	Divulgação do horário de atendimento	DICOM
	Divulgação dos atos normativos próprios	DICOM
	Divulgação das perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão	DICOM
	Participação em redes sociais e apresentação, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil	DICOM
	Inclusão do botão do Radar no site institucional	SETIN
Receita	Divulgação das receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização	DIORF
	Divulgação da classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)	
	Divulgação da lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida	
Despesa	Divulgação das despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)	DIORF
	Divulgação das informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário	
Convênios e Transferências	Identificação das transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse	SEGER
	Identificação das transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse	
	Identificação dos acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas	SEGER



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.8

Recursos humanos	Divulgação da relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada	DGP
	Identificação da remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	
	Divulgação da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos	
	Divulgação das informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade	
	Publicação da lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão a instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora	
	Divulgação da lista de seus estagiários	DEGESP
Diárias	Divulgação do nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino	DGP
	Divulgação da tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	
Licitações	Divulgação da relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação	CPL
	Divulgação da íntegra dos editais de licitação	
	Divulgação da íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações	
Licitações	Divulgação da íntegra das Atas de Adesão – SRP	SEGER
	Divulgação da íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação	SEGER



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.9

	Divulgação do plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)	SEGER
	Divulgação da relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)	SEGER
Contratos	Divulgação da relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes	SEGER
	Divulgação do inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos	
	Divulgação da relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados	
	Divulgação da ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem	DIORF
Obras	Divulgação das informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão	COFIO
	Divulgação dos quantitativos e os preços unitários e totais contratados	COFIO
	Divulgação dos quantitativos executados e os preços praticados	COFIO
	Divulgação da relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução	COFIO
Planejamento e Prestação de Contas	Publicação da Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)	SEGER, DIORF e DICOI
	Divulgação do Relatório de Gestão ou Atividades	SEGER
	Divulgação do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas	SEGER
	Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	DIORF
	Divulgação dos objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)	DIPLAN
SIC	Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC	
	Indicação do endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento	DIJUR



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.10

SIC	Existência de possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)	DIJUR
	A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	
	Divulgação nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI	
	Divulgação, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recurso, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso	
	Divulgação do relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes	
	Divulgação da lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo	
Divulgação da lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses		
Acessibilidade	Existência, no site oficial e no portal de transparência, símbolo de acessibilidade em destaque	SETIN
	Existência, no site e no portal de transparência, exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário	
	Existência, no site e no portal de transparência, de opção de alto contraste	
	Existência, no site e no portal de transparência, de ferramenta de redimensionamento de texto	
	Existência, no site e no portal de transparência, de mapa do site institucional	
Ouvidoria	Existência de informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)	OUVIDORIA
	Divulgação de Carta de Serviços ao Usuário	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.11

	Existência de canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)	
	Identificação do encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)	
LGPD e Governo Digital	Publicação da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados	SETIN
	Possibilidade da demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial	
LGPD e Governo Digital	Possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina	SETIN
	Regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021 e divulgação a normativa em seu portal	
	Realização e divulgação dos resultados de pesquisas de satisfação	
Atividades Finalísticas	Divulgação da composição da Casa, com a indicação das funções exercidas por cada magistrado e onde cada um deles atua	SEPLENO
	Divulgação da pauta das sessões	SEPLENO
	Divulgação das atas das sessões de julgamento/deliberativas	SEPLENO
	Divulgação das suas Decisões	SEPLENO
	Divulgação das peças dos processos em trâmite nos Tribunais de Contas a partir da análise do contraditório	SEPLENO
	Divulgação da íntegra dos processos após o trânsito em julgado	SEPLENO
	Divulgação do informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas	SEPLENO
	Divulgação das informações técnicas de cunho orientativo	SECEX
	Informação sobre valor das condenações (débitos e multas)	DERED e CORREGEDORIA
	Divulgação da relação de responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares ou receberam parecer pela reprovação de suas contas	SEPLENO, SECEX e SETIN
	O Tribunal de Contas disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita?	SECEX e SETIN
	Existência de transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros	DICOM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.12

ANEXO II

Programação para publicações no Portal da Transparência – Exercício 2024

JANEIRO								FEVEREIRO								MARÇO								ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6						1	2	3							1	2			1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	12		4	5	6	7	8	9	10		3	4	5	6	7	8	9		7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17		10	11	12	13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24		17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31					25	26	27	28	29				24	25	26	27	28	29	30		28	29	30					
																31															

MAIO								JUNHO								JULHO								AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4								1			1	2	3	4	5	6					1	2	3		
5	6	7	8	9	10	11		2	3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	18		9	10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29		28	29	30	31					25	26	27	28	29	30	31	
								30																							

SETEMBRO								OUTUBRO								NOVEMBRO								DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5							1	2		1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11	12		3	4	5	6	7	8	9		8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18	19		10	11	12	13	14	15	16		15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26		17	18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27	28	
29	30							27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30		29	30	31						

- Entrega/remessa de documentos à DICOM/DEMIT
- Prazo para publicação no Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.13

ADMINISTRATIVO

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 146/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DHYENE ESTELLE DE OLIVEIRA BRISSOW, Matrícula 0042587A, para atuar como **FISCAL**, e o servidor SADY SÁ NETO, matrícula nº 952-0A, para atuarem como **GESTOR** do **Termo de Contrato 27/2024 (Processo SEI n. 4389/2024)**, que tem por objeto a contratação da empresa FOCCUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.220.438/0001-60, para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades desta Corte de Contas.

Art. 2º - Tornar SEM EFEITO a PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 146/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.14

ATO Nº 90/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 006522/2024;

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** matrícula n.º 0028100A, para substituir o Senhor Conselheiro **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**, matrícula n.º 0010065A, durante suas férias, no período de **17.04 a 19.04.2024**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

ATO Nº 91/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.15

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);


CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 006476/2024;

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO** matrícula n.º 0012610A, para substituir o Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 0023272A, durante suas férias, no período de 16.04 a 23.04.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA SEI Nº 167/2024 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 143/2024– Tribunal Pleno, datado de 09.04.2024, constante do Processo n.º 000369/2024;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.16

I - **RECONHECER** o direito da servidora **KALYNE FARIAS DE MORAES**, matrícula n.º 0014460B, quanto à concessão da Licença Especial, alusiva ao quinquênio de **2018/2023**, completado em **18.10.2023**, e sua conversão em indenização pecuniária de **90 (noventa)** dias;

II - **RECONHECER** a conversão em indenização pecuniária de **25 (vinte e cinco)** dias restantes de Licença Especial, assegurados pela Apostila N° 1390/2022, alusiva ao quinquênio de **2013/2018**, concedida através da Portaria N° 53/2019-SGDRH, datada de 18.0.2019 e publicada no DOE de 19.03.2019;

III - **DETERMINAR** à DGP que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de **115 (cento e quinze)** dias, em razão de Licenças Especiais não gozadas, referentes aos quinquênios **2013/2018 e 2018/2023**, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI N° 168/2024 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 146/2024– Tribunal Pleno, datado de 09.04.2024, constante do Processo n.º 004268/2024;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.17

RESOLVE:

I - **RECONHECER** o direito do servidor **ROBERTO LOPES KRICHANA DA SILVA**, matrícula n.º 0013196A, quanto à concessão da Licença Especial, alusiva ao quinquênio de **2018/2024**, completado em **01.03.2024**, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II - **DETERMINAR** à DGP que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2018/2024, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 541/2024 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 005377/2024;

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor Procurador de Contas **ADEMIR CARVALHO PINHEIRO**, matrícula n.º 000.892-3A, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 269011/2024, no período de 16.01 a 14.05.2024, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

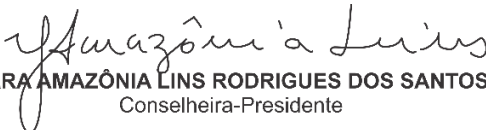


Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.18

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

*Republicado por Alteração

PORTARIA Nº 561/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de atender de forma célere e eficaz as demandas provenientes dos setores deste Tribunal de Contas, no que dizem respeito as atividades institucionais com sua execução autorizada pela presidência;

CONSIDERANDO o planejamento, a execução e acompanhamento que devem ser realizados de forma assertiva para se chegar ao resultado almejado das referidas solicitações;

R E S O L V E:

I – INSTITUIR a Comissão para a Execução e Acompanhamento das Atividades Institucionais do Tribunal, com a seguinte composição:

SERVIDORES	FUNÇÃO
TERESINHA MOUSSALLEM	COORDENADOR





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.19

SANDRA BATISTA DO NASCIMENTO	MEMBRO
JENIFER RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO
JULIANA MOURA ALVES DOS SANTOS	MEMBRO
JEANE BENOLIEL DE FARIAS CARVALHO	MEMBRO

II - ATRIBUIR a Gratificação prevista na Portaria n.º 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de 01.04.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 563/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

EXCLUIR quanto ao nome da servidora **TERESINHA MOUSSALLEM**, matrícula n.º 0036145B, da Comissão de Recebimento de Material, instituída pela Portaria n.º 888/2023-GPDGP, datada de 11.12.2023 e publicada no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 564/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº536/2024 - GPDGP, datada de 11.04.2024 e publicada no DOE de mesma data, a contar de 01.04.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 565/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.21

RESOLVE:

LOTAR a servidora **VITORIA CLEENNE DE SOUSA LEMOS**, matrícula nº0039632B, na DIRETORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - DIMP, a contar de 01.04.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 566/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

LOTAR a servidora **JULIANA ANDRADE PEREIRA DE LUCENA**, matrícula nº0044547A, na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGER, a contar de 01.04.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.22

PORTARIA Nº 567/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

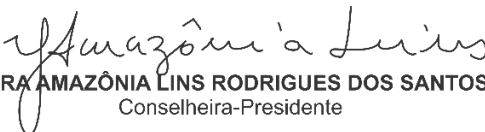
RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **LEONARDO DE ARAUJO BEZERRA**, matrícula n.º0013889A, na DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL - DICAPE, a contar de 12.04.2024;

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 568/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE de mesma data, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.23

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2662/2024/GP, datado de 16.04.2024, constante no Processo SEI n.º 005357/2024;

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido da servidora **RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 0030970A, que ocupa o cargo de Assessor de Auditor, de renovação de participação no programa de teletrabalho pelo período máximo de 1 (um) ano relativo a cada autorização, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de 05.04.2024;

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, em atendimento ao artigo 10, da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, que ressalte a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

III – DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pela servidora participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 569/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE de mesma data, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.24

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2669/2024/GP, datado de 15.04.2024, constante no Processo SEI n.º 003375/2024;

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido da servidora **RAQUEL CEZAR MACHADO**, matrícula n.º0013560A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de controle externo - Auditoria Governamental A, de ingresso no programa de teletrabalho pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022, a contar de 05.04.2024;

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP que ressalte a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho, bem como a análise e manifestação nos processos da Diretoria de Controle Externo de Transferência Voluntária - DIATV em quantitativo estabelecido pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho, caso tenha sido designado;

III – DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pela servidora participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 13/2022-GPDRH, datada de 04.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA N.º 574/2024-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.25

CONSIDERANDO os artigos 5.º e 6.º, dispostos na **Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução TCE n.º 01/2011** – que regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 005878/2024;


RESOLVE:

I- FICA APROVADA a Progressão Funcional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao mês de março de 2024, constante do anexo desta;

II- Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO MARÇO/2024

CLASSE/NÍVEL CIII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001803-1A	ANA MELIA CAMURCA CAVALCANTE	S	22.03.2024

CLASSE/NÍVEL CIV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001321-8A	HORTENCA DA SILVA SAMPAIO	M	23.03.2024

CLASSE/NÍVEL CV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
001523-7A	DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ	S	31.03.2024
000029-9A	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA	S	06.03.2024
001178-9C	THIAGO CORREA BEZERRA	S	30.03.2024

CLASSE/NÍVEL DI			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
000351-4A	JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JUNIOR	S	08.03.2024



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.26

CLASSE/NÍVEL DII			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	PROGRESSÃO
000651-3A	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	M	30.03.2024

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

PROCESSO nº 003439/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o MEMORANDO N° 161/2024/SECEX/GP (0523648), com a solicitação para de aquisição de 01 Televisor, conforme especificações constantes no referido.

CONSIDERANDO a **autorização** da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, constante no DESPACHO N° 1700/2024/GP (0529078), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO N° 743/2024/DIORF/SEGER (0546056), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II, coadunado com o Decreto n.º 11.871, de 2023: [Art. 75, caput, inciso II](#) - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), para a aquisição do Televisor Smart TV Qled 75" Neo QN800C 2023 8K Mini Led, Painel 120hz, Processador com IA, Som em Movimento, Tela sem limites, Ultrafina, Única Conexão, Alexa Built-in, Dolby Atmos;


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II, coadunado com o Decreto n.º 11.871, de 2023: [Art. 75, caput, inciso II](#) - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.27

e dois centavos), para a aquisição do Televisor Smart TV Qled 75" Neo QN800C 2023 8K Mini Led, Painel 120hz, Processador com IA, Som em Movimento, Tela sem limites, Ultrafina, Única Conexão, Alexa Built-in, Dolby Atmos;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Yara Amazônia's Lins
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

CAUTELAR

PROCESSO: 11793/2024

ÓRGÃO: CASA MILITAR

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: RECHE GALDEANO E CIA LTDA

REPRESENTADO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, WALTER SIQUEIRA BRITO, ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CASA MILITAR E FABIANO MACHADO BÓ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE SANTA MARIA BINDA - OAB/AM 3707, ANA CRISTINA MAGALHÃES SANTANA PINHEIRO - OAB/AM 16851 E PAULO RICARDO DAHROUGE ALECRIM - OAB/AM 11868

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA RECHE GALDEANO E CIA LTDA EM DESFAVOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS – CSC ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2023 QUE TEM POR OBJETO ATENDER NECESSIDADES DA CASA MILITAR.

RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 16/2024

1) Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.403/0001-90, neste ato representado por seus advogados, em face do Centro de Serviços Compartilhados do Poder Executivo do





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.28

Estado do Amazonas – CSC, representado pelo Sr. Walter Siqueira Brito e o Sr. PAULO ROOSEWELT COSTA PADILHA, pregoeiro, por supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 554/2023 que tem por objeto atender necessidades da Secretaria de estado da Casa Militar.

2) A Representação foi admitida, conforme se extrai do Despacho nº 391/2024-GP (fls. 473-476). Ato contínuo, por meio da Decisão Monocrática às fls. 518-523, este relatou DEFERIU o pedido de Medida Cautelar. Solicita o representado que este Relator reconsidere a decisão proferida que acolheu o pedido cautelar formulado pela empresa representante, que culminou na suspensão do Pregão Eletrônico nº 554/2023-CSC.

3) Recebo os autos com os documentos e defesa da Casa Militar, às fls.556-577, e da empresa ACB Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 09.262.747/0001-92, às fls. 578-716. Requerem as representadas, por fim, a revogação da cautelar que suspendeu o certame impugnado.

4) A Decisão monocrática foi publicada na Edição nº 3282, fls. 101-106, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM (fls. 547-552), ademais, todos os responsáveis foram devidamente oficiados para ciência do decisório, assim como para adotar as providências necessárias ao cumprimento da medida cautelar.

5) Ultrapassada a questão inicial, adentro à temática principal. A Casa Militar alega que o veículo apresentado pela representante, HB20S, apesar de conter várias especificações de acordo com as exigidas no ID 141645, não se enquadra como Sedan Executivo, trazendo como prova consultas realizadas nas empresas LOCALIZA e MOVIDA. Aponta, também, que a empresa montadora do veículo, HYUNDAI, o classifica como SEDAN COMPACTO.

6) A empresa ACB Locadora de Veículos LTDA, afirma que sua habilitação se encontra correta com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pelo CSC, pois obedeceu o item 8.1.5.2 do edital:

8.1.5.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CSC, em validade, substitui as seguintes documentações: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, a econômico-financeira, exceto a habilitação técnica, cabendo ao pregoeiro verificar através do sistema a existência do CRC, em validade, juntando-o na documentação enviada.

7) Tem-se, pois, que os requisitos fático-jurídicos de suporte à medida cautelar pugnada pelo representante não se sustentam, por ora, diante do argumento e conjunto de documentos e defesa apresentada pelas representadas, que fragilizam o *fumus boni iuris*.

8) Pois bem, dessa forma concluo pela REVOGAÇÃO da Medida Cautelar no processo nº 11.793/2024 e a sequente RETOMADA dos efeitos do Pregão Eletrônico nº 554/2023 - CSC. Tal fato não implica à improcedência da representação, mas tão somente a análise do pleito liminar.

9) Observo, também, a presença de pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhado (fls.717). Tendo em vista a ausência de óbices, defiro o pedido.





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.29

10) Dessa feita, com fulcro no art. 1º, §5º, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM e Regimento Interno do TCE/AM:

10.1) **REVOGO** a Medida Cautelar concedida no processo nº 11.793/2024 (Edição nº 3282, fls. 101-106, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM), retomando os efeitos do Pregão Eletrônico nº 554/2023 - CSC.

10.2) REMETO os autos ao GTE-MPU para as seguintes providências:

a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;

b) Oficiar o Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado da Casa Militar, para que adotem imediatamente as providências necessárias para a retomada dos efeitos do Pregão Eletrônico nº 554/2023 - CSC, com a sequente comunicação ao TCE/AM, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das medidas adotadas, sob pena de multa do art. 54, II, "a" da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 308, II, "a", da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;

c) Notifique a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, para que tomem ciência da presente decisão;

d) Notifique a empresa ACB Locadora de Veículos LTDA, para que tomem ciência da presente decisão;

e) Cientifique o Centro de Serviços Compartilhado acerca do deferimento de prorrogação de prazo;

f) A remessa dos autos à DILCON e em seguida ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para prosseguimento da Representação, nos moldes do artigo 285, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, obedecendo aos prazos regimentais.

GABINETE DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Abril de 2024.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10498/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 858/2022– TCE–PRIMEIRA CÂMARA nos autos do Processo nº 17494/2021, que trata da Tomada de Contas Especial, tendo em vista recursos Tomados da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, conforme documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação (SEDECTI), fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO OSNEY SOUSA DE OLIVEIRA, Bolsista à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 1.264,05 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Abril de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10710/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 07/2017 - TCE - Tribunal Pleno, alterado pelo Acórdão nº 61/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO, nos autos do Processo nº 1077/2014, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Parintins, exercício de 2013, fica **NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 29.488,30 (vinte nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.31

meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Abril de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica NOTIFICADO o Sr. Almir Liberato da Silva, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Notificação Nº 1343/2023 - DIATV (fls. 2267/2268), emitida no bojo do Processo TCE Nº 12591/2022, que trata da Prestação de Contas do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Convênio e Contratualização nº 002/2013 – SUSAM.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI, combinado com o art. 5º da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, relator dos autos, fica **NOTIFICADO** o Sr. Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM e Ordenador de Despesas, à época, para, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da última publicação deste Edital, para enviar documentos e/ou esclarecimentos nos termos do art. 2º, §2º da Resolução TCE nº 02/2020, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminados na **NOTIFICAÇÃO Nº 453/2023-DICOP** e no **RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 300/2023-DICOP**, disposto no Processo TCE nº 12.524/2023.





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.32

A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria Nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

EUDRIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PARANÁ DO PARATI - ADCPP**, para tomar ciência do **Acórdão nº 14/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 12.912/2020, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 01/2014, firmado entre a SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Paraná do Parati- ADCPP, publicado no D.O.E. de 03/03/2022. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





Manaus, 17 de abril de 2024

Edição nº 3294 Pag.33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Martins da Silva, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Notificação Nº 1206/2023 - DIATV (fls. 439/440), emitida no bojo do Processo TCE Nº 16.627/2021, que trata da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 1/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Produtos Rurais do Igarapé do Piaba, tendo como objeto a concessão de apoio financeiro, visando a aquisição de um caminhão equipado para escoamento da produção.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de
Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor Mário José de Moraes Costa, fica NOTIFICADO o Sr. Ivon Rates da Silva, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Notificação Nº 136/2024 - DIATV (fls. 381/382), emitida no bojo do Processo TCE Nº 16.235/2021, que trata da Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária referente ao Termo de Convênio Nº 32/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, tendo como objeto prover recursos financeiros para aquisição de motores estacionários de 5.5hp, acoplados com rabetas, para atender os produtores rurais.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de
Transferências Voluntárias





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

